



**Processo Legislativo**

Processo	Data/Hora
2026-40	27/01/2026 08:43
Unidade	
FINANCIERO SEMED	
Solicitante	
SILVANI DA SILVA RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Memorando n.º 084/2026 - Superávit Recursos SEMED	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 084/2026 - SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Educação -SEMED.

**Para:** Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

**Assunto: Superávit Financeiro do Exercício de 2025.**

Solicitamos a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2025, referente aos recursos vinculados a Secretaria Municipal da Educação, conforme verificação da disponibilidade financeira, em anexo, distribuídos nas seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL,

RECURSO - 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

DESTINAÇÃO - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%

R\$ 265.053,81

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL,

RECURSO - 2543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

DESTINAÇÃO - 0000031 - 0031-FUNDEB

R\$ 2.942,41

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

2048- Manutenção da SEMED

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSO - 2550- Transferência do Salário-Educação

DESTINAÇÃO - 0000101 - 1101-Salário Educação

R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSO - 2550- Transferência do Salário-Educação

DESTINAÇÃO - 0000101 - 1101-Salário Educação

R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0011-Nutrição e Alimentação Escolar

2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO - 2552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

DESTINAÇÃO - 0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar

R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO - 2553- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

DESTINAÇÃO - 0000185 - 1185-Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE  
R\$646,10

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

0010-EducaSAP

1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO - 2569- Outras Transferências de Recursos do FNDE

DESTINAÇÃO - 0000000 - Livre

R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0015-Qualifica E.I.

2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

RECURSO - 2569- Outras Transferências de Recursos do FNDE

DESTINAÇÃO - 0000381 - 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas

R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICO

RECURSO - 2571- Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação

DESTINAÇÃO - 0000345 - 1345-PEATE RS

R\$182.660,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSO - 2599- Outros Recursos Vinculados à Educação

DESTINAÇÃO - 0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação

R\$21.229,22

Atenciosamente

Silvani da Silva Ramos  
Secretária Municipal da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 27/01/2026 às 17:57:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HKWZ.LUAK.MNAU.OEPP



## RELAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - DESTINAÇÃO

## Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
<b>1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo</b>	4.539,63	711.236,24	45,92	50.632,10	0,00	1.031.507,70	0,00	265.053,81
0000000 - Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0000031 - 0031-FUNDEB	0,00	158.828,34	0,00	50.632,10	0,00	1.031.506,28	0,00	822.045,84
1070031 - 0031-FUNDEB 70%	4.539,63	552.407,90	45,92	0,00	0,00	0,42	0,00	-556.993,03
<b>1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	0,00	0,00	0,00	869.527,19	0,00	872.469,60	0,00	2.942,41
0000031 - 0031-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	869.527,19	0,00	872.469,60	0,00	2.942,41
<b>1546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
1070031 - 0031-FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
<b>1550 - Transferência do Salário-Educação</b>	239,00	75.570,03	0,00	25.993,80	0,00	347.707,62	0,00	245.904,79
0000101 - 1101-Salário Educação	239,00	75.570,03	0,00	25.993,80	0,00	347.707,62	0,00	245.904,79
<b>1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	7,50
0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	7,50
<b>1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,10	0,00	646,10
0000185 - 1185-Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,10	0,00	646,10
<b>1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.161,47	0,00	5.161,47
0000000 - Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,98	0,00	1.523,98
0000381 - 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637,49	0,00	3.637,49
<b>1570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educação</b>	0,00	379.870,89	0,00	16.841,10	0,00	0,49	0,00	-396.711,50
3130457 - 1457- EP-Comissão- Progr PAR 3º CICLO EMEF N Sra Medianeira	0,00	379.870,89	0,00	16.841,10	0,00	0,49	0,00	-396.711,50
<b>1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação</b>	0,00	56.656,27	0,00	0,00	0,00	239.316,75	0,00	182.660,48
0000345 - 1345-PEATE RS	0,00	56.656,27	0,00	0,00	0,00	239.316,75	0,00	182.660,48
<b>1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação</b>	0,00	0,00	0,00	9.990,00	0,00	31.219,22	0,00	21.229,22
0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos	0,00	0,00	0,00	9.990,00	0,00	31.219,22	0,00	21.229,22



## RELAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - DESTINAÇÃO

## Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
<b>1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação</b> com Recursos da Educação	0,00	0,00	0,00	9.990,00	0,00	31.219,22	0,00	21.229,22
<b>2550 - Transferência do Salário-Educação</b>	0,00	0,00	0,00	31.106,43	0,00	31.106,43	0,00	0,00
0000101 - 1101-Salário Educação	0,00	0,00	0,00	31.106,43	0,00	31.106,43	0,00	0,00
<b>2599 - Outros Recursos Vinculados à Educação</b>	0,00	0,00	0,00	262.737,00	0,00	262.737,00	0,00	0,00
0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação	0,00	0,00	0,00	262.737,00	0,00	262.737,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.778,63</b>	<b>1.223.333,43</b>	<b>45,92</b>	<b>1.266.827,62</b>	<b>0,00</b>	<b>2.821.879,90</b>	<b>0,00</b>	<b>326.894,30</b>

---

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
024.827.570-45

---

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
701.313.410-49

---

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
547.637.200-82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 039/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, para apreciação e votação por essa Casa no valor de R\$ 723.605,78.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a inclusão de crédito orçamentário referente ao superávit financeiro do exercício de 2025, conforme Mem. nº 084/26-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707GUX.7MNN.UMUQ.XTAB>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 723.605,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 265.053,81

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.942,41

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo



2048- Manutenção da SEMED

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0011-Nutrição e Alimentação Escolar

2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$646,10

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

0010-EducaSAP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0015-Qualifi ca E.I.

2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$182.660,48

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$21.229,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, dos seguintes recursos:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 265.053,81;

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.942,41;

1550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 245.904,79;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 7,50;

1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 646,10;

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 5.161,47;

1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R\$ 182.660,48;

1599 - Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 21.229,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GMZ9.WMEQ.RG8S.9Y8V



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 040/2026, foi registrado através do nº 052/2026, sob o nº de Protocolo nº 234/2026, em 29 de janeiro de 2026, às 14h38.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YVCV.ATSS.Y6UZ.6FL2



Of. n.º 118/2026

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 052/2026**, que " "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 723.605,78 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

MHMC.JX6R.QIKS.5ZBL

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 03/02/2026 às 13:25:38.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.911, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 723.605,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 265.053,81

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.942,41



05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0011-Nutrição e Alimentação Escolar

2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$646,10



05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

0010-EducaSAP

1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0015-Qualifi ca E.I.

2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$182.660,48

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$21.229,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, dos seguintes recursos:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 265.053,81;

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.942,41;

1550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 245.904,79;

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 7,50;

1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 646,10;

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 5.161,47;

1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R\$ 182.660,48;

1599 - Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 21.229,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YXHP.WMT3.PHKU.WTTP



**DECRETO N° 041, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 723.605,78, na forma da Lei nº 10.911/2026, conforme descrição:

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**

**12-EDUCAÇÃO**

**361-ENSINO FUNDAMENTAL**

**0010-EducaSAP**

**2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**

**3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest 1070031 - R\$ 265.053,81**

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**12-EDUCAÇÃO**

**361-ENSINO FUNDAMENTAL**

**0010-EducaSAP**

**2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental**

**3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, recurso 2543, dest.0000031 - R\$ 2.942,41**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, rec. 2550, dest. 0000101 - R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0010-EducaSAP

2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, rec. 2550, dest. 0000101 - R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0011-Nutrição e Alimentação Escolar

2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2552, dest. - 0000102 - R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2553, dest. 0000185 - R\$646,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

0010-EducaSAP

1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2569, dest. 0000000 - R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0015-Qualifi ca E.I.

2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rerc. 2569, dest. 0000381 - R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0012-Rota do Saber

2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICO, rec. 2571, dest. 0000345 - R\$182.660,48

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção da SEMED

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2599, dest. 0000020 - R\$21.229,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, dos seguintes recursos:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 265.053,81;

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.942,41;

1550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 245.904,79;

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 7,50;

1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 646,10;

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 5.161,47;

1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R\$ 182.660,48;

1599 - Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 21.229,22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

MRO3.F3KX.NINR.BZD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.911, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 723.605,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 265.053,81

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
 3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.942,41

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2048- Manutenção da SEMED  
 3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0011-Nutrição e Alimentação Escolar  
 2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0012-Rota do Saber  
 2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$646,10

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 0010-EducaSAP  
 1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0015-Qualifí ca E.I.  
 2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0012-Rota do Saber  
 2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$182.660,48

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2048- Manutenção da SEMED  
 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$21.229,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, dos seguintes recursos:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 265.053,81;  
 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.942,41;  
 1550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 245.904,79;  
 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 7,50;  
 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 646,10;  
 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 5.161,47;  
 1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R\$ 182.660,48;  
 1599 - Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 21.229,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULLO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/02/2026. Edição 4261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 041, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 723.605,78, na forma da Lei nº 10.911/2026, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2055- Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2540, dest 1070031 - R\$ 265.053,81

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, recurso 2543, dest.0000031 - R\$ 2.942,41

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2048- Manutenção da SEMED  
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, rec. 2550, dest. 0000101 - R\$100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0010-EducaSAP  
 2056- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, rec. 2550, dest. 0000101 - R\$145.904,79

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0011-Nutrição e Alimentação Escolar  
 2059- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2552, dest. - 0000102 -  
R\$7,50

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0012-Rota do Saber  
2064- Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar  
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2553, dest. 0000185 -  
R\$646,10

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
0010-EducaSAP  
1009- Manutenção do Ensino Fundamental - EJA através do Programa Brasil Alfabetizado  
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2569, dest. 0000000 -  
R\$1.523,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0015-Qualifi ca E.I.  
2070- Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rerc. 2569, dest. 0000381 - R\$3.637,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0012-Rota do Saber  
2062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICO, rec. 2571, dest. 0000345 - R\$182.660,48

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2048- Manutenção da SEMED  
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2599, dest. 0000020 - R\$21.229,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, dos seguintes recursos:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 265.053,81;  
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 2.942,41;  
1550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 245.904,79;  
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 7,50;  
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 646,10;  
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 5.161,47;  
1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R\$ 182.660,48;  
1599 - Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 21.229,22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**09A3487E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/02/2026. Edição 4261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>